

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA-ME
Na publicação do dia 15/03/2018, DOE nº 33578, protocolo 290143, pág. 37, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 15/03/2018 a 15/03/2019".

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 14/03/2018 a 13/09/2019".

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 432885

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 301 DE 09 DE MAIO DE 2019**

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/203425, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Atividades referentes à gestão e monitoramento de unidades de conservação, reuniões e atividades administrativas

Origem: Afuá

Destino: Macapá/Belém

Período: 18 a 25/05/2019 - 7,5 (sete e meia) diárias

Servidor: Clarissa Miranda Rodrigues - 5939759 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 279 DE 02 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/185828, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Montagem de Viveiro de Mudanças

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

Período: 21 a 24/05/2019 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

Emmanuel Carrolo Sobrinho - 57200772 - Técnico em Gestão Agropecuária

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 303 DE 09 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/204874, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Dar apoio para a validação do Acordo de Pesca das comunidades de Aldeia, Miri, Passagem, Jaburu e Mucurutuba

Origem: Monte Alegre - Pa

Destino: Comunidade de Aldeia - Zona Rural de Monte Alegre

Período: 20 a 24/05/2019 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Patrícia Cristina de Leão Messias - 57224309 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 302 DE 09 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/204890, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Dar apoio técnico para a validação do Acordo de Pesca das comunidades

Origem: Monte Alegre

Destino: Comunidade de Aldeia - Zona Rural de Monte Alegre

Período: 20 a 24/05/2019 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Simone Damasceno de Araújo - 57204031 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 295 DE 06 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2019/185684 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Reunião sobre o acordo de pesca das comunidades de Aldeia e Sapucaia e realizar a medição do polígono das áreas

Origem: Belém

Destino: a Monte Alegre - PA

Período: 20 a 25/05/2019 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor: Dilson Nazareno Favacho Lopes - 5894692 - Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 433160

OUTRAS MATÉRIAS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017****CONCESSÃO FLORESTAL****CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS - LOTE II****DECISÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO DO CERTAME**

A Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 38, inciso IX e 49 caput da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos da decisão de fls. 4405 e 4406; as manifestações apresentadas pelos licitantes às fls. 4408 a 4437, bem como os pareceres jurídicos nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Estado e nº 122/2019 da Procuradoria Autárquica do IDEFLOR-BIO, os quais concluíram pela anulação da Concorrência Pública nº 01/2017, DECIDE pela homologação dos referidos pareceres jurídicos, na integralidade dos seus fundamentos, os quais servem de motivação para a presente decisão administrativa, conforme autoriza o §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

Resolve, ante o exposto, ex vi do disposto no art. 109, inciso I, alínea "c", intimar as empresas licitantes para, caso queiram, apresentem Recurso Administrativo no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibiliza-se a presente decisão, bem como os pareceres jurídicos citados, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Belém-PA, 07 de maio de 2019.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 433107

**2º TERMO DE PARCELAMENTO / CONFISSÃO DE
DÍVIDA CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL - UMF I -
CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS**
Termo: 1

Data de Assinatura: 03/05/2019.

DO OBJETO: através do presente, o concessionário reconhece expressamente que possui uma dívida, atualizada até 03/05/2019, a ser paga diretamente ao CREDOR, e confessa que é inadimplente da quantia, e que a pagará nas condições previstas neste termo.

DO CRÉDITO: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da produção bimestral referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 UPA 05 e novembro e dezembro de 2018 UPA 06, elaborada a partir das informações do SISFLORA sobre a movimentação relacionada as AUTEFs n.º 272924/2016 (UPA 05) e 273192/2018 (UPA 06) do Contrato de Concessão da UMF I do Conjunto de Glebas Mamuru Arapiuns..

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da dívida descrita anteriormente será realizado em 05 (cinco) parcelas, com o primeiro pagamento em 15/08/2019, as demais parcelas vencendo no dia 15 dos meses de setembro a dezembro de 2019.

Concessionário: LN GUERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

Endereço: Quadra 04, setor B, lote 25 s/n, anexo "B", distrito industrial de Icoaraci, Bairro Icoaraci, CEP 66.630-505, Belém/PA

Ordenador: KARLA LESSA BENGTON

Protocolo: 432795

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
PORTARIA**PORTARIA Nº 017/2019-NPC/SEGUP**

BELÉM, 10 DE MAIO DE 2019.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso VII, do Art. 22, incisos I a XVII, da Lei nº 7.584/2011.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2019/211304 e Portaria nº 011/2019 -GAB.SEC.SEGUP/NPC de 19 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E nº 33.812, de 25 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR TEN CEL QOBM Marcus Fabiano da Costa Sarquis, matrícula funcional nº 5618118/1 e o MAJ QOBM Átila das Neves Portilho, matrícula funcional nº 5749093/1, em substituição ao TEN CEL QOBM Gerson Lopes Raposo Júnior, matrícula funcional nº 5749107/1 e ao MAJ QOBM Aldemar Batista Tavares de Souza, matrícula funcional nº 5609810, respectivamente, para atuarem como Interlocutor e Substituto entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e o Núcleo de Projetos Corporativos da SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 432860

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 421/2019-SAGA**

BELÉM, 13 DE MAIO DE 2019

CONSIDERANDO: Processo nº 2019/205029, e Memo. nº 171/2019-SIAC/SEGUP, de 03.05.2019.

CONSIDERANDO: Portaria nº 287/2019-SEGUP, de 29.03.2019, publicada no DOE nº 33.839, de 01.04.2019, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIS JORGE LEAL GONÇALVES, Coordenador, MF 5156645/5, 2018/2019, no período de 01.05 a 30.05.2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor AMADEU CAMPOS BATISTA JUNIOR, Gerente, MF 5233356/3, para responder pelo cargo de Coordenador, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 433104